

## PROGRAMA DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPOS PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (PDC/UFPB)



## ANEXO IV - Termo de Intenção de Doação de Corpo, Órgãos ou Parte do Corpo pela Família para Fins de Estudo e Pesquisa (Preencher em letras de forma ou digitar)

Eu,		(nome complete do doador).
brasileiro	o (a), natural de	, estado civil, profissão
	, residente e	domiciliado à rua
	, nº bairro:	, CEP:, Cidade:
	Estado:, portador do	RG nº, expedido pela
		(nome do órgão expedidor), CPF nº
	, declaro para os devidos fins o	
	assinados, e na condição de	
	co para com o corpo doado), desejo fazer a <b>DOA</b>	
_	ARTE DO CORPO PARA FINS DE E	
		, RG n°
expedido	o por, falecido em/	
	nde consta como causa básica do óbito uma doer	
Autorizo	o a doação de: ( ) corpo ( ) órgãos ou partes do corpo (Especit	ficar:)
para fin	is de estudo e pesquisa, ao Departamento de Mo	
	idade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, conform	
	2002: ("Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, o	=
-	e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas en	e v
	itimação para requerer a medida prevista neste artigo ta, ou colateral até o quarto grau'').	
Declaro que a doação do corpo é:		
	empo indeterminado e que, findo o estudo, a UFPB p	oderá providenciar a destinação final do corpo ou
partes do corpo, conforme minha vontade expressa neste documento.		
	período determinado de 5 anos, quando ao final do per o e averbação do assento na Certidão de Óbito.	ríodo, a família ficará responsável pela destinação
	, ainda, que: ( ) concordo ( ) não concordo, com a	exposição do corpo, ou parte dele, em Museu de
	ia com finalidade acadêmica em projetos de ensino	
	rações éticas previstas na Resolução nº 466/2012 e o	
	João Pe	essoa, de de 20
	Assinatura do familiar responsáve	el pela doação do corpo*
	Testemunha 1	Testemunha 2
ssinatura*		
ome legível		
arentesco**		
G		
PF		
utenticação		

<sup>\*</sup> Todas as firmas devem ser reconhecidas em cartório (exceto quando as assinaturas dos doadores forem realizadas na presença de Servidor Público, sendo lavrada a autenticidade, mediante apresentação de Documento de Identificação do Doador, considerando a fé de ofício respaldada pela Lei nº 13.726, 08/10/2018). \*\*Parentesco: preferencialmente filhos, cônjuge, irmãos, netos, pais.